



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

PROJETO DE LEI Nº 7.812, DE 2014

Regulamenta a profissão de Agente de Proteção da Aviação Civil – APAC, e dá outras providências.

Autor: Deputado Rodrigo Maia
Relatora: Deputada Clarissa Garotinho

I – RELATÓRIO

O projeto em tela objetiva regulamentar a profissão de Agente de Proteção da Aviação Civil – APAC, estabelecer os requisitos para o exercício da atividade profissional e determinar o registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego da localidade onde o profissional for atuar.

O texto elenca uma série de qualificações exigíveis para o exercício da profissão, a começar pelo diploma de ensino médio, expedido por instituição regular de ensino; ter mais de dezoito anos de idade; e ter concluído com êxito o curso básico da Segurança da Aviação Civil – AVSEC.

As atribuições do Agente de Proteção da Aviação Civil envolvem a inspeção e segurança aeroportuárias e de aeronaves em geral por meio de inspeção de passageiros, tripulantes e bagagens.

A carga horária diária do APAC é de seis horas, ressalvados acordos entre empregadores e as associações representativas da categoria, quando o limite para a jornada será limitado a doze horas ininterruptas, observando-se, no mínimo, uma folga semanal.

O autor ainda propõe piso salarial para as cargas horárias de 4(quatro) e 6(seis) horas, em R\$720,00(setecentos e vinte reais) e R\$1.200,00(hum mil e duzentos reais).

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



II – VOTO DA RELATORA

Em sua justificação, o autor expõe que os serviços de infraestrutura aeroportuária se encontram em situação delicada devido à incontáveis problemas, entre eles a falta de capacidade operacional de aeroportos brasileiros. As empresas contratadas para a efetiva prestação dos serviços constantes nas atribuições destinadas à ANAC deixam muito a desejar em suas áreas administrativas incluindo a falta de cumprimento das obrigações trabalhistas.

Geralmente esses problemas culminam em pedidos de falência por má gestão administrativa ou clara insuficiência financeira, o que leva seus funcionários, fornecedores e a administração aeroportuária ao constrangimento frente aos usuários do setor. Tais fatos nos levam a reconhecer a necessidade de regulamentar a situação funcional do setor mediante a adoção de garantias legais.

Segundo o regulamento da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, os Agentes de Proteção da Aviação Civil – APAC são, por definição, profissionais habilitados a exercer a proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, nas atividades de inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviço; inspeção de bagagem despachada; proteção de aeronave estacionada; verificação de segurança de aeronave(varredura); proteção de carga e outros itens; controle de acesso às áreas restritas de segurança e patrulha móvel da área operacional.

A ANAC exige que esses agentes passem por um processo de certificação para a emissão de Certificado de Habilitação em Segurança da Aviação Civil – CHS.

Além da aprovação em curso básico, são requisitos a visão, audição, olfato e tato diferenciados; capacidade de observação e concentração; além de estar capacitado a operar detector de traços de explosivos – ETD, aparelho de raioX, pórtico de detector ou detector manual de metais, câmera de TV de vigilância, alarme audiovisual e conjunto de telefones e rádio intercomunicador.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

Note-se que o exercício da atividade de proteção à aviação requer que os profissionais do setor tenham formação e treinamento específico, o que deixa claro a necessidade de regulamentação.

No que tange ao piso salarial, o valor mínimo proposto já foi superado pelo valor do salário mínimo do ano em curso, o que nos leva a sugerir a supressão do dispositivo que trata do tema.

Diante do exposto o nosso voto é pela aprovação do PL nº 7.812, de 2014 com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO
Relatora



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

PROJETO DE LEI Nº 7.812, DE 2014

Regulamenta a profissão de Agente de Proteção da Aviação Civil – APAC, e dá outras providências.

Autor: Deputado Rodrigo Maia
Relatora: Deputada Clarissa Garotinho

EMENDA DE RELATOR

Fica suprimido o art. 6º, caput e incisos, do Projeto de Lei nº 7.812, de 2014.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO
Relatora